



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção III)

CCD: 14.01.04.02

Processo de aquisição

REQUISITANTE: SETOR DE INFRAESTRUTURA

1. Objeto da contratação

Aquisição de materiais para manutenção

2. Justificativa

A aquisição de materiais visa atender ao novo estúdio da TV Câmara (Setor de Produção) que aguarda a adequação do novo espaço com instalação de tomadas, e outros itens elétricos, para o completo funcionamento do setor naquele novo local. Outros materiais visam atender ao pedido do setor de Manutenção Terceirizada que necessita de equipamentos e acessórios para a plena execução da demanda de serviços.

3. Forma de contratação

3.1. Tipo de contratação: Licitação ou Contratação Direta, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.2. Indicação da adoção ou não do SRP: **Não**. A principal razão para a não adoção do SRP neste caso é a necessidade de contratação imediata e específica do bem ou serviço em questão. A urgência e a especificidade do objeto licitado exigem que a contratação seja realizada de forma direta e imediata, sem a necessidade de registro de preços que poderia atrasar o processo e comprometer a eficiência da Administração.

3.3. Critério de julgamento: **Menor preço**

3.4. Critério de adjudicação: **Lote**. Os materiais poderão ser ofertados em lote tendo em vista sua particularidade e a possível dificuldade de encontrá-los no mesmo fornecedor, atrasando, dessa forma, a entrega do material. O fornecimento em lote tende a diminuir os riscos de concentrar a compra em um único fornecedor. Ademais aumenta a competitividade trazendo benefícios para a Câmara na aquisição do menor preço. Consideramos a similaridade entre os materiais para estabelecer grupos de semelhança para melhor gestão contratual e redução dos riscos com a contratação.

3.5. Permissão para subcontratação: **Não**

4. Requisitos do fornecedor

4.1 Os materiais deverão estar de acordo com as medidas, normas técnicas e garantias conforme estabelecidos na solicitação de compra.

4.2 Todos os materiais que não constar de garantia contratual, deverão ser obrigatoriamente amparados por garantia legal, conforme estabelecido pela Lei 8078.

4.3 Todas as exigências descritas na solicitação dos materiais devem constar na embalagem do produto, ou no

próprio material.

4.4 Os materiais e equipamentos devem ter identificação de fácil verificação das especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade e as informações obrigatórias do produto, a logística deve garantir criteriosos cuidados de transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens contratados.

Para o lote 14:

4.5 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado (ou do fabricante, se for o caso) que comprovem a experiência da licitante em serviços de fornecimento e instalação de portas corta-fogo ou dispositivos similares de segurança contra incêndio.

4.6 Poderá ser realizada a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8 A Contratante entende que a vistoria é importante para que os licitantes possam estimar e dimensionar o esforço necessário para a execução do trabalho com maior precisão ao formular a proposta. Embora se presuma que todos os interessados sejam especializados no segmento do objeto licitado, pode haver algum esclarecimento específico de interesse do licitante, uma vez que as características locais não devem ser ignoradas, sendo, salvo melhor juízo, relevantes no momento da precificação. O direito à visita técnica visa proteger as empresas interessadas, que estarão vinculadas ao preço ofertado, devendo suportar, em algumas ocasiões, eventuais prejuízos.

5. Prazo de vigência e prorrogação contratual

5.1. A vigência inicia com a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Compras Públicas e seu prazo coincide com a execução do objeto e respectivo recebimento definitivo, observado o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21.

6. Modelo de gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato a servidora Any Isabelle Araújo, email: isabelle@camarapiracicaba.sp.gov.br, telefone 19.997651948 / 3403.6547, e a gestor do contrato Brígido Fernandes da Cruz Júnior, e-mail: brigido.cruz@camarapiracicaba.sp.gov.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

6.3.1. A comunicação entre as partes se dará através dos telefones e e-mails indicados.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



CÂMARA MUNICIPAL DE **PIRACICABA**

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre esta Casa e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

7.1. O início da execução contratual se dá a partir da divulgação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8. Obrigações da Contratada

8.1. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Piracicaba;

8.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o fornecimento/execução do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

8.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;

8.6. Designar, formalmente, um representante nos casos em que o ajuste se der por Contrato, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.7. Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto



CÂMARA MUNICIPAL DE **PIRACICABA**

atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;

8.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.9. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência.

9. Regime de execução

9.1. Entrega única

9.2. Prazo de entrega dos materiais e execução do serviço (lote 14): **7 dias**

9.3. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de Piracicaba (Prédio Principal – R. Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13400120)

9.4. Local de execução: Câmara Municipal de Piracicaba (Prédio Principal – R. Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP e Prédio Anexo – Rua São José, 547 – Centro – Piracicaba/SP)

9.5. Horário de entrega e execução dos serviços: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

9.6. Quando das entregas, as empresas deverão observar que a Câmara Municipal de Piracicaba está localizada na região central da cidade e, portanto, há restrições com relação à circulação de caminhões.

9.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, por esta Casa, de forma sumária, no prazo de **02 (dois)** dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, pelo Fiscal/Gestor/Requisitante/comissão ou quem técnico designado, que emitirá o recebimento definitivo.

9.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **3 (três)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou ateste na nota fiscal.

9.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

10. Penalidades

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste;

II - Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PIRACICABA**

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do ajuste;

VIII - Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do ajuste;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII - Dar causa à inexecução total do ajuste.

10.2. Pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não adimplida;

III - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Piracicaba, na forma do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.1. A sanção prevista no inciso I do item acima será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item anterior, caso não se justifique imposição de penalidade mais gravosa.

10.2.2. A sanção prevista no inciso II do item acima será aplicada por qualquer das infrações previstas no item anterior.

10.2.3. A sanção prevista no inciso III do item acima será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item anterior, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As infrações administrativas serão apuradas através de processo sancionatório e todas as intimações e comunicações a respeito do referido processo se darão através do e-mail cadastrado no SICAF, comprometendo-se a licitante a manter atualizados esses dados.

10.5. No processo sancionatório também serão consideradas as disposições constantes no Ato da Presidência nº 11/2024 (<https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/AtosPresidencia/11-2024/Arquivos/2>).

11. Forma de pagamento

11.1. O(s) pagamento(s) será (ão) realizado(s) após a apresentação da nota fiscal/fatura e documentos exigidos, se houverem, em até 15 (quinze) dias do atesto de recebimento definitivo pelo gestor.

11.1.1. Antes do pagamento, será procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes, para verificação da situação dessa, relativamente à Certidão Negativa de Débito relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como demais documentos exigidos para assinatura do contrato ou que se fizerem necessários.

11.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária ou boleto, devendo para isto ficar explicitado na proposta ou nota fiscal o nome do Banco, agência, localidade e número



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. Condições de reajuste

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis para um período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice a ser indicado pelo Setor de Compras e Contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. O reajuste será aplicado para entregas/serviços realizados a partir do 1º dia do 13º mês.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida garantia contratual para esta contratação.

14. Especificações técnicas e quantidades

Nº	Cód.	Unid.	Qte.	Descrição	Especificação	Normas/Obs.
LOTE 01						
1		Un.	220	Placa de sinalização de emergência – pictograma C-1 (seta)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para sentido de rota de fuga. Código C-1 (medidas 200 x 70 mm)	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
2		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-1 (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para sentido de orientação de saída de emergência. Código S-1	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
3		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-2 (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para sentido de orientação de saída de emergência. Código S-2	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
4		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-3 (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para sentido de orientação de saída de emergência. Código S-3	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
5		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-4 (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para sentido de orientação de saída de emergência. Código S-6	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
6		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-4 (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para sentido de orientação de saída de emergência. Código S-7	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
7		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-8 (escada)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para sentido de orientação de escada de emergência. Código S-8	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
8		Un.	9	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-9 (escada)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para sentido de orientação de escada de emergência. Código S-9	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
9		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-12 (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para indicação de saída de emergência. Código S-12. Letra superior a 50mm	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
10		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-13-D (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para indicação de saída de emergência. Código S-13-D. Letra superior a 50mm	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
11		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-13-E (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para indicação de saída de emergência. Código S-13-E. Letra superior a 50mm	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
12		Un.	5	Placa de sinalização de emergência – pictograma S-14 (saída)	Pictograma fotoluminescente retangular, com fundo verde para indicação de saída de emergência. Código S-14. Letra superior a 50mm	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
13		Un.	25	Faixa de sinalização de obstáculos. Cód. 01- fita zebra amarela	Faixa zebra amarela retangular listras 45° para indicação de obstáculos à circulação de pessoas. Cód. -01	Cf. IT 20/25 do Corpo de Bombeiros -SP
LOTE 02						
14		Mt	10-12	Tela em alumínio para ralo	Tela em alumínio expandido para ralo,; Aberturas em losango regulares de 3-4 mm; espessura ≥ 0,5 mm; resistente à água e à deformação; Acabamento em superfície lisa, sem oxidação, rebarbas, amassados ou irregularidades. Rolo: L 40-50 cm x C 10-12m	

LOTE 03

15		Un.	1	Esmerilhadeira compacta 115mm 220V	Esmerilhadeira compacta angular 4.1/2" (115mm) - Potência nominal : ≥ 750 W; - Tensão 220 V, rotação ≥ 11.000 rpm - Interruptor com gatilho tipo alavanca e bloqueio contra acionamento acidental - Sistema de ventilação interna para refrigeração do motor; - Carcça ergonômica e empunhadura lateral antivibratória, removível com duas posições, - Peso aproximado de até 2,5 kg; - Cabo flexível emborrachado $\geq 2,0$ metros. - Acompanha chave de aperto hexagonal, guarda de proteção e maleta de ferramentas. - Fornecida com protetor de disco ajustável e manual em português. - Garantia ≥ 12 meses. Assistência técnica em Piracicaba-SP ou num raio de 50 km	Referência: Dewalt DWE4120
----	--	-----	---	------------------------------------	---	----------------------------

LOTE 04

16		Un.	3	Disco de corte para alvenaria	Disco de corte diamantado segmentado, para concreto, compatível com esmerilhadeira compacta angular 4.1/2" (115mm). Conforme item nº 15	Ref. Starret, Makita, Dewalt ..
17		Un.	6	Disco de corte para metais	Disco de corte para aço/metá/inox, 1,5-2,0mm, compatível com esmerilhadeira compacta angular 4.1/2" (115mm). Conforme NBR 15230. Conforme item nº 15	Ref. Starret, Makita, Dewalt ..
18		Un.	3	Disco de corte para alvenaria	Disco de corte diamantado segmentado, para concreto, 7 x 1/4 x 7/8, espessura 2,0mm.	Ref. Starret, Makita, Dewalt ..
19		Un.	6	Disco de corte para metais	Disco de corte para aço/metá/inox 7 x 1/4 x 7/8. Espessura 1,6 mm. Conforme NBR 15230	Ref. Starret, Makita, Dewalt ..

LOTE 05

20	M14.109	Un.	100	Módulo de Tomada 10A	Módulo tomada plugue 2P+T (3 pinos), 10 Ampères, tensão bivolt. Acabamento termoplástico antichamas, cor branca. Certificado Inmetro. NBR 14136 e 60884-1	Marca Alumbra Siena
21	M14.110	Un.	30	Módulo tomada 3P 20A	Módulo tomada plugue 2P+T (3 pinos), 20 Ampères, tensão bivolt. Acabamento termoplástico antichamas, cor branca. Certificado Inmetro. NBR 14136 e 60884-1	Marca Alumbra Siena
22		Un.	10	Conjunto condutele 1" 20A	Conjunto condutele 1" retangular, 3 tomadas, 20A, tipo XPW 20, em alumínio, 4 entradas com tampa cinza. Medida aprox.: A 65,50 mm x L 60,00 mm x C 115,00 mm.	
23		Mt	5	Conduíte 1" – Eletroduto Corrugado preto	Eletroduto corrugado flexível 1" (conduíte) em material antichamas. Diâmetro interno aprox. 25mm, externo 32mm. Cor preta. Certificação: Norma NBR 15709	
24		Mt	25	Cabo de cobre Seção: 10 mm, cor preta	Cabo Flexível, bitola 10 mm x 25m, em PVC antichama, tensão elétrica 750V. Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4-5 de encordoamento. Cor PRETA. De acordo com as NBR NM 247-5 e 280. NBR 13249. Certificação Inmetro.	
25		Mt	25	Cabo de cobre Seção: 10 mm, cor verde	Cabo Flexível, bitola 10 mm x 25m, em PVC antichama, tensão elétrica 750V. Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4-5 de encordoamento. Cor VERDE. De acordo com as NBR NM 247-5 e 280. NBR 13249. Certificação Inmetro.	
26		Mt	25	Cabo de cobre Seção: 10 mm, cor azul	Cabo Flexível, bitola 10 mm x 25m, em PVC antichama, tensão elétrica 750V. Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4-5 de encordoamento. Cor AZUL. De acordo com as NBR NM 247-5 e 280. NBR 13249. Certificação Inmetro.	
27		Mt	2	Barramento para disjuntor bipolar	Barramento pente Din bipolar 220/440V, tensão até 80A, 12 polos, terminais em cobre. Medida 2 metros.	

28		Un.	3	Interruptor IDR 63A 4 polos	Interruptor Diferencial Residual (IDR) 63A Bipolar termomagnético, 4 polos, tensão máxima 400V. Encaixe em trilho Din. Expectativa de vida ≥ 5.000 ciclos. Instalação sem restrição de posição. Grau de proteção IP 20. De acordo com as Normas IEC 61008-1 e EM 61008-1. Garantia ≥ 12 meses	Steck SDR46330
29	M45.13	Un.	20	Fita isolante 19mm x 20m	Fita isolante 19mm x 20m; antichamas, Classe A.	
LOTE 06						
30		Un.	100	Conector Genérico Frontal 30mm	Conector Generico Frontal Longo Terminal Saída para Barramento Pente Disjuntor, Comprimento pino metálico: 30mm; amperagem 63A; para cabos de até 16mm ²	
31		Un.	25	Terminal Olhal 10mm	Terminal pré-isolado tipo Olhal, 10mm, em cobre eletrolítico, isolamento em polipropileno. Circuitos até 70°C, 750V. Certificação: NBR 5370	
LOTE 07						
32	M45.70	Un.	15	Canaleta de chão de PVC com adesivo (20mm x 15mm x 2000mm)	Canaleta para piso em PVC, sem divisória, medidas 20mm x 15mm x 2000mm, na cor cinza com adesivo dupla face na parte traseira	
33	M45.10	Un.	40	Canaleta de parede PVC com adesivo (20mm X 12mm X 2000mm)	Canaleta de parede em PVC, sem divisória, medidas 20mm x 12mm x 2000mm, na cor branca com adesivo dupla face na parte traseira	
LOTE 08						
34	M34.25	Un.	3	Massa corrida acrílica lata 25kg	Massa corrida acrílica. Rendimento por demão ≥ 70m ² . Lata 25 Kg. Validade da lata fechada: ≥ 2 anos. Certificação: NBR 11702 e 14942.	
35	M45.20	Un.	4	Argamassa impermeabilizante (cinza)	Argamassa impermeabilizante flexível, cinza, componentes à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados. Tempo de secagem de 4-8 horas. Rendimento 5-6 m ² (3 demãos). Caixa 18kg. Validade superior a 6 meses no ato da entrega. Certificação NBR 15885.	
36	M45.26	Un.	4	Cimento CII-32	Cimento CII-32. Secagem rápida. Saco 50kg. Validade superior a 60 dias no ato da entrega. Certificação: NBR 11578 e 16697.	
37	M45.29	Un.	80	Areia média (20kg)	Areia média lavada. Saco 20kg.	
38		Un.	12	Veda rosca	Veda rosca 18mm. Rolo 25m.	
39		Un.	4	Desempenadeira de aço lisa	Desempenadeira de aço zincado lisa, com tratamento antiferrugem, cabo fechado anatômico. Medidas aprox.: 250 x 120 x 80 mm.	
40		Un.	2	Desempenadeira de aço dentada	Desempenadeira aço zincada lista, com tratamento antiferrugem, dentada 12 x 12 mm, com cabo fechado anatômico. Medidas aprox. 380 x 120mm.	
LOTE 09						
41		Un.	2	Vergalhão 5/16 CA50	Vergalhão CA50 8mm (5/16"), barra soldável em aço carbono, comprimento 12 metros. Certificação: Portaria Inmetro 139/21	

LOTE 10

42	M26.04	Un.	4	Broca para concreto 5 mm	Broca para concreto, 5mm diâmetro, haste 97 mm, ponta de vídea .	
43	M26.05	Un.	4	Broca para concreto 6 mm	Broca para concreto, 6mm diâmetro, haste 100 mm, ponta de vídea .	
44	M26.06	Un.	4	Broca para concreto 8 mm	Broca para concreto, 8mm diâmetro, haste 120 mm, ponta de vídea	
45			4	Broca para concreto 10 mm	Broca para concreto, 10mm diâmetro, haste 120 mm, ponta de vídea	
46		Un.	4	Broca para metal 5 mm	Broca para metal (HSS), 5mm diâmetro, haste 86 mm	
47	M26.08	Un.	4	Broca para metal 6 mm	Broca para metal (HSS), 6mm diâmetro, haste 93 mm	
48	M26.09	Un.	4	Broca para metal 8 mm	Broca para metal (HSS), 8mm diâmetro, haste 117 mm	
49		Un.	4	Broca para metal 10 mm	Broca para metal (HSS), 10mm diâmetro, haste 133 mm	
50		Un.	1	Jogo de ponteiros bits fenda/philips	Jogo de bits/ponteiras Fenda/Philips, encaixe sextavado 1/4" 6.35mm, comprimento total 50mm, material em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, com ponteiros Philips de 1, 2 e 3 mm, fenda de 3, 4, 6 e 7mm, e pozidrive de 1, 2 e 3mm	
51		Un.	1	Talhadeira para martetele 40mm	Ponteira/talhadeira para martetele, lâmina 40mm x 250mm, em aço carbono, acabamento usinado, encaixe rápido. Garantia ≥ 6 meses	
52		Un.	2	Talhadeira para martetele 20mm	Ponteira/talhadeira para martetele, lâmina 20mm x 250mm, em aço carbono, acabamento usinado, encaixe rápido. Garantia ≥ 6 meses	

LOTE 11

53		Un.	1	Maçarico multiuso portátil	Maçarico multiuso portátil, com controle de fluxo de ar, acendimento automático, com chama regulável, base estável, interruptor de segurança, bico com revestimento cerâmico e proteção térmica interna. Medidas aprox. 15-20cm. Com manual em português.	
54		Un.	6	Gás refil para maçarico	Cartucho/refil de gás butano + propano 400 ml, para maçarico multiuso portátil, com válvula de segurança, e compatível com vários modelos de maçarico, especialmente item 53	

LOTE 12

55		Un.	1	Pistola finca pino	Ferramenta de fixação de pinos, medida aprox. 30-35 cm, bivolt, com regulagem de potência, 4-5 ajustes de profundidade do prego. Baixo nível de ruído, aceita pinos com e sem ressalto na cabeça. Kit mínimo: maleta, ≥ 250 pinos, mola, pino trava, óculos de proteção e óleo lubrificante. Garantia ≥ 12 meses	
----	--	-----	---	--------------------	--	--

LOTE 13

56	M14.121	Un.	4	Filtro de linha com 05 tomadas	Filtro de linha com 05 tomadas, confeccionada em material anti-chamas, chave liga-desliga, led indicador de funcionamento, fusível com suporte para fácil troca.	
----	---------	-----	---	--------------------------------	--	--

LOTE 14 *

57		Un.	8	Dispositivo hidráulico de fechamento automático para porta corta-fogo (mola aérea)	Dispositivo hidráulico de fechamento automático (DHFA) para porta corta-fogo - Regulagem de força: EN 3-4 ou superior; - Compatível com portas corta-fogo, largura até 1,10 m e peso até 85 kg; - Instalação reversível (<i>non-handed</i>); - Ângulo de abertura mínimo: 180°; - Fechamento automático com controle de velocidade: 180° a 20° (velocidade de fechamento); de 20° a 0° (<i>latch</i>); - Corpo em alumínio fundido ou aço, com acabamento resistente à corrosão; - Certificação de conformidade com norma EN 1154, UL ou equivalente, que comprove aptidão para uso em porta corta-fogo; - Compatível com tráfego médio-intenso - Desempenho: 500.000 ciclos de fechamento Garantia ≥ 24 meses Deve atender as normas NBR 13768 (4.5)¹, 90,77, 11742, e EN 1154, quando aplicável	Aquisição com mão de obra para instalação Deve constar da embalagem: fabricante, potência de funcionamento e data de fabricação¹. Apresentar certificado de garantia; produto acondicionado em embalagem apropriada.¹
----	--	-----	---	--	--	--

LOTE 15

58	M3.22	Un.	5	Torneira de jardim	Torneira de parede para jardim/tanque longa, registro chaveta, ¼ de volta com vedação em pastilhas cerâmicas, pressão 2 a 40 m.c.a, bitola entrada ½", com adaptador ¾" canopla e bico. Composição do corpo da torneira: liga de latão ou aço inoxidável 304. Vedado materiais de ligas de zinco (ZAMAC), com chumbo, alumínio fundido ou materiais plásticos pintados/cromados. Acabamento liso polido. Fornecer kit completo para fixação e instalação. Garantia do reparo ≥ 12 meses - Garantia do corpo ≥ 60 meses. Deve atender a NBR 10281	
----	-------	-----	---	--------------------	---	--

LOTE 16

59		Un.	5	Torneira de parede	Torneira de parede, bica alta giratória, rotação mínima 180°, com arejador articulável, ¼ de volta com vedação em pastilhas cerâmicas, bitola entrada ½", pressão 2 a 40 m.c.a. Composição do corpo da torneira: liga de latão ou aço inoxidável 304. Vedado materiais de ligas de zinco (ZAMAC), com chumbo, alumínio fundido ou materiais plásticos pintados/cromados. Fornecer kit completo para fixação e instalação. Medidas aproximadas: A 270-280mm C 225-235mm Garantia do reparo ≥ 12 meses Garantia do corpo ≥ 60 meses. Deve atender a NBR 10281	
60		Un.	5	Torneira de bancada	Torneira de mesa, bica alta giratória, rotação mínima 180°, com arejador articulável, ¼ de volta com vedação em pastilhas cerâmicas, bitola entrada ½", pressão 2 a 40 m.c.a. Composição do corpo da torneira: liga de latão ou aço inoxidável 304. Vedado materiais de ligas de zinco (ZAMAC), com chumbo, alumínio fundido ou materiais plásticos pintados/cromados. Acabamento liso polido. Fornecer kit completo para fixação e instalação. Medidas aproximadas: A 294-300mm C 206-210mm. Garantia do reparo ≥ 12 meses Garantia do corpo ≥ 60 meses. Certif. NBR 10281	

LOTE 17

61		Un.	2	Torneira de bancada para banheiro	Torneira de bancada para banheiro, bica baixa giratória, rotação mínima 180°, com arejador articulável, ¼ de volta com vedação em pastilhas cerâmicas, bitola entrada ½", pressão 2 a 40 m.c.a. Composição do corpo da torneira: liga de latão ou aço inoxidável 304. Vedado materiais de ligas de zinco (ZAMAC), com chumbo, alumínio fundido ou materiais plásticos pintados/cromados. Acabamento liso polido. Fornecer kit completo para fixação e instalação. Medidas aproximadas: A 210mm, bica com alcance de 145-150mm, a partir do centro da haste, ângulo px. de 180°. Garantia do reparo ≥ 12 meses Garantia do corpo ≥ 60 meses. Deve atender a NBR 10281	
----	--	-----	---	-----------------------------------	--	---

LOTE 18

62	M36.01	Un.	10	Sifão flexível	Sifão tubo extensivo universal. Saída 4 em 1 DN 38x40x48x50. Rosca 1.1/2 x 1.1/4 x 7/8. Extensão 700mm. Acompanha suportes. Garantia de 12 meses. Ref. Blukit.	
----	--------	-----	----	----------------	--	--

LOTE 19

63	M45.62	Un.	200	Parafuso Philips com bucha S10	Parafuso Fenda-Philips, S10, cabeça chata, em aço, com bucha de expansão nylon (10mm) com anel	
64	M45.63	Un.	200	Parafuso Philips com bucha S6	Parafuso Fenda-Philips S6, cabeça chata, em aço, com bucha de expansão nylon (6mm) com anel	
65	M45.64	Un.	200	Parafuso Philips com bucha S8	Parafuso Fenda-Philips S8, cabeça chata, em aço, com bucha de expansão nylon (8mm) com anel	
66		Un.	100	Bucha S6	Bucha S6 - 6mm com anel para fixação em concreto, em polietileno de alta densidade, comprimento 3-4cm	
67		Un.	100	Bucha S8	Bucha S8 - 8mm com anel para fixação em concreto, em polietileno de alta densidade, comprimento 3-4cm	
68		Un.	100	Bucha S10	Bucha S10 - 10mm com anel para fixação em concreto, em polietileno de alta densidade, comprimento 3-4cm	
69	M45.16	Un.	200	Abraçadeira nylon 20cm	Cinta plástica/nylon abraçadeira preta 20 cm. Ref. "FITA HELLERMAN"	
70		Un.	200	Abraçadeira nylon 15cm	Cinta plástica/nylon abraçadeira preta 15 cm. Ref. "FITA HELLERMAN"	
71		Un.	300	Parafuso Drywall (GN 25)	Parafuso drywall/gesso, ponta agulha, cabeça chata, aço carbono, zincado preto, 3,5x 35mm	

LOTE 20

72		Mt.	200	Cabo CCI 2 Pares (4 Vias)	Cabo CCI 2 Pares (4 Vias). Fios de liga metálica, revestido por termoplástico polivinílico (PVC), tipo PVC/A para 70°C. Bitola: 0,40mm; Rolo: 200 metros	
----	--	-----	-----	---------------------------	--	--

➡ Observar as recomendações do TR com respeito a entrega/embalagem dos materiais, e execução do serviço contratado.

* Para a execução do serviço contratado no **lote 14** - Dispositivo hidráulico de fechamento automático (DHFA) para porta corta-fogo :

14.1 Os serviços elencados a seguir não constituem lista exaustiva, sendo responsabilidade da empresa executar também todas as ações complementares e eventuais ajustes que se fizerem necessários durante a execução, a fim de garantir a perfeita instalação e funcionamento dos dispositivos hidráulicos nas portas corta-fogo, em conformidade com as normas técnicas vigentes:

- Executar o serviço sem comprometer a integridade da porta corta-fogo;
- O dispositivo (mola hidráulica) deve ser compatível com o peso e largura da porta;
- Não perfurar áreas proibidas ou que afetem a resistência ao fogo;
- Manter o ambiente limpo durante e após os serviços;
- Arcar com todos os custos de deslocamento, ferramentas e EPIs;
- Substituir qualquer peça defeituosa durante o período de garantia.

14.2 O serviço será considerado concluído após:

- Instalação completa dos dispositivos hidráulicos;
- Funcionamento perfeito da porta corta-fogo, com fechamento automático e acionamento do trinco sem pontos de atrito;
- Para um engate mais seguro da lingüeta da porta, o DHFA deve ser ajustado de modo que, na faixa entre 0° a 7° do ângulo da abertura, a velocidade adquirida pela porta, quando em movimento, gere energia suficiente para superar a resistência de atrito entre a lingüeta e a contrafechadura, garantindo sempre seu travamento no batente.
- Todo DHFA deve ser apropriado para utilização em portas com abertura à direita ou à esquerda;
- Os DHFA devem permitir instalação no lado interno ou externo da porta ou batente, sem comprometer a eficiência de fechamento do sistema;
- Ao término do serviço a contratada deverá emitir **Declaração de Conformidade** assinada pelo responsável técnico com registro no CREA/CAU, afirmando que os dispositivos hidráulicos e a instalação atendem integralmente às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial:
 - ABNT NBR 11742:2017 – Portas corta-fogo para saída de emergência;
 - ABNT NBR 13768:1997 – Acessórios destinados às portas corta-fogo;
 - Demais normas correlatas aplicáveis.
- Apresentar **Certificado do Produto**, emitido pelo fabricante ou por laboratório acreditado pelo INMETRO ou organismo equivalente, comprovando que o dispositivo hidráulico instalado é certificado para uso em portas corta-fogo.
- O DHFA deve ser identificado com a marca do fabricante, potência de funcionamento e data de fabricação.
- Apresentar certificado de garantia e qualidade;

14.3 Da garantia do serviço e do produto:

- 24 (vinte e quatro) meses para o dispositivo contado a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos, ou qualquer problema que impeça seu correto funcionamento. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.
- A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.
- Caso os bens apresentem vícios ou defeitos, a CONTRATADA, após ser notificada, deverá providenciar a reparação ou substituição do bem no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação enviada, sem ônus a CONTRATANTE.
- Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido de 5 (cinco) dias para a reparação ou substituição dos bens com vícios ou defeitos, conforme previsto neste Termo de Referência, ficará sujeita a penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais;
- Caso componentes, peças ou o dispositivo integral venha a apresentar defeito durante o período de garantia e seja necessário proceder à sua substituição, a CONTRATADA deverá realizar a troca por item novo, idêntico ou equivalente, em perfeitas condições de uso.
- A substituição por item novo implicará o reinício integral do prazo de garantia, contado a partir da data da substituição, não se limitando ao prazo remanescente da garantia original.
- Em caso de substituição dos dispositivos hidráulicos por produtos de marca diferente da originalmente instalada, a empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, antes da instalação do novo produto o certificado do produto e declaração de conformidade cf. Item 14.2.
- Em caso de produto da mesma marca deverá apenas apresentar o certificado do produto.
- Decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação ou apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para realizar os reparos, ajustes ou substituição do bem ou de seus componentes, cabendo à CONTRATADA o reembolso integral dos custos assumidos pela Administração, sem prejuízo da manutenção da garantia originalmente pactuada.
- Caso a CONTRATADA não solucione o problema dentro do prazo concedido, a Administração poderá, independentemente de nova notificação, aplicar as penalidades cabíveis.
- Na hipótese de a CONTRATADA alegar que o defeito ou dano apresentado no bem fornecido decorre de mau uso por parte da Administração, competirá exclusivamente à CONTRATADA a apresentação de laudo técnico fundamentado que comprove, de forma inequívoca, a origem do vício.
- Não sendo comprovado tecnicamente o mau uso, o defeito será considerado como vício de fabricação ou funcionamento, cabendo à CONTRATADA a devida reparação ou substituição do bem, nos prazos e condições estabelecidos neste TR.

15. Critérios e práticas de sustentabilidade (se for o caso)

15.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

15.2. Os equipamentos/materiais/serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

15.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

15.4. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a Contratada deverá, ainda:

15.4.1. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

15.4.2. As embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável; e

15.4.3. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

16. Preços unitários referenciais e totais por item

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

17. Valor estimado da contratação

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

18. Declaramos a impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum processo licitatório da Câmara Municipal, na presente data;

19. Declaramos que não há existência de previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que podem ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o presente Termo, por este Requiritante;

20. A demanda consta no Plano de Contratações Anual (2025), disponibilizado no Portal da Transparência e no PNCP na alínea 94, 96, 97, 99, 104.

21. Estudo Técnico Preliminar

() Em anexo

(x) Não consta, conforme justificativa a seguir, observado o art. 11 do Decreto Legislativo nº 6/2023.

/ - a sua realização mostrar-se incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação; II - pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de oficialização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração;

Data da elaboração: 14/11/2025

Any Isabelle Araújo
Fiscal do Contrato

Brigido Fernandes da Cruz Júnior
Gestor do Contrato

Brigido Fernandes da Cruz Júnior
Chefe do Setor de Infraestrutura e Logística Manutenção

Milena Petrocelli F. Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo e de Documentação